Projeto de Lei Ordinária Nº \_\_/2024

**"INSTITUI O PROGRAMA DENOMINADO ‘BAILE TEMÁTICO’, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA IDOSOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Cotia, o Programa denominado “Baile Temático”, para a realização de eventos de entretenimento para idosos e outras demandas verificadas pela Administração pública.

Parágrafo único: Nas ações do programa o Poder Executivo poderá distribuir bens e alimentação durante a realização dos eventos.

**Art. 2°-** São beneficiários do programa “Baile Temático”:

I - idosos e seu familiares;

II - outros públicos definidos pelo Poder Executivo relacionados com o objetivo de confraternização e entretenimento de que trata o programa.

**Art. 3°-** O programa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que poderá solicitar a cooperação de outras secretarias municipais, órgãos e repartições públicas.

Parágrafo único: Para o desenvolvimento do programa, poderão ser efetuadas parcerias ou cooperação com organizações não governamentais e empresas, inclusive pelo recebimento de doações e ou trabalho voluntariado.

**Art. 4°-** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos poderá definir normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 5°-** O Poder Executivo poderá regulamentar as normas de execução de presente Lei mediante decreto.

**Art. 6°-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei proposto tem como objetivo criar meios de entretenimento e convívio social entre pessoas idosas, a fim de que elas tenham qualidade de vida. É muito comum pessoas idosas e aposentadas ficarem em casa, solitárias ao longo de vários dias. Tal situação pode gerar nelas um quadro de isolamento e depressão.

Assim sendo, a fim de evitar problemas de saúde, especialmente no que diz respeito à saúde mental, o Município deve criar meios para que as pessoas idosas possam se divertir e aproveitar melhor a vida. Com o envelhecimento da população, mais pessoas precisarão de iniciativas como essas, a fim de garantirmos uma sociedade solidária, provendo ao cidadão o direito social ao lazer.

Diante do exposto, peço atenção dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto.

Sete Lagoas, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Caio Valace**

**Vereador**